



Portaria nº 004/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, conforme processo nº 212.506-3/95;

Considerando Decisão proferida no Processo Judicial nº 0003816.30.2020.8.19.0019, fls 131;

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 002/1994, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER *pensão por morte* a senhora, IZABEL MARIA RAMOS DE QUEIROZ, (cônjuge), dependente do *senhor*:

JOSE JOAQUIM TAVARES QUEIROZ, ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda sob a matrícula nº 20077066, em decorrência de falecimento ocorrido em 26/01/1994, no cargo de **Fiscal de Tributos nível V letra F**, na forma do Decreto Municipal nº 017/2022 c/c Decisão Judicial proferida no aludido processo acima.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 40 parágrafo 7º inciso I da CRFB/88**, com proventos *fixados na forma da paridade*.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais **INTEGRAIS** – paridade, conforme discriminado abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2571/2021 anexo IV nível V letra F)	R\$ 2.069,30
Triênio 25% (Lei Municipal nº 2569/2021)	R\$ 517,33
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 2.663,63

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 09 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Damiano Gomes
Diretor Presidente